**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020.

PREGÃO Nº 011/2020.

PROCESSO Nº 024/2020.

VALIDADE: 12 meses.

Aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2020, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Francisco Valadares da Fonseca, nº. 250, bairro Vasco Lopes, Papagaios/MG, CEP 35.669-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Mário Reis Filgueiras, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 024/2020 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **DENTAL UNIVERSO EIRELI**, localizado na Rua Ere, nº. 303, bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-052, cujo CNPJ é 26.395.502/0001-52, neste ato representado por Regiane Borges dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 034.281.936-44, conforme quadro abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO ITEM** | **QUANTIDADE/ VALOR** | | | | | | |
| Órgão gerenciador | | | Total a ser registrada e limite por adesão | | Limite decorrente de adesões | |
| Qtde Estimada | Valor Unitário | Valor Total | Qtde. Estimada | Valor Total | Qtde. Estimada | Valor Total |
|
| 2 | Ácido fosfórico a 37% +clorexidina a 2% (seringa)-diclonato de clorexidina, espessante, corante e água deionizada. | 200 | 1,60 | 320,00 | 200 | 320,00 | 1000 | 1.600,00 |
| 3 | Agente de união primer &bond 2 em 1, multiuso, com flúor, fotopolimerizável, monocomponente para esmalte e dentina. composto por: resinas dimetacrilatoselastoméricas, penta (monofosfato de dipentaeritritolpentacrilato), foto iniciadores, estabilizadores, hidrofluoreto de cetilamina, acetona, condicionador dental gel à base de ácido fosfórico na concentração de 37%, tamponado com sílica coloidal. | 50 | 20,50 | 1.025,00 | 50 | 1.025,00 | 250 | 5.125,00 |
| 4 | Adesivo e primer em um só frasco (agente de união de resinas compostas foto polimerizáveis a estrutura dental). solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona; alto rendimento: o frasco de 6g rende até 280 gotas = 280 restaurações; menor espessura de película, em torno de 7 µm, resulta em uma melhor adaptação de restaurações indiretas; sistema adesivo com nanotecnologia, exclusiva plataforma adesivo com 10% em peso de carga (nano partículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros). em virtude do pequeno tamanho da carga, não é necessário agitar o frasco antes do uso; menor sensibilidade técnica, menor sensibilidade pós-operatória; frasco com tampa “flip top”: evita desperdício e pode ser manuseado apenas com uma mão. | 100 | 75,30 | 7.530,00 | 100 | 7.530,00 | 500 | 37.650,00 |
| 5 | Adesivo fotopolimerizável hidrofílico para esmalte e dentina. A base de álcool proporciona uma evaporação menor do que a Acetona. Monocomponente – primer e bond em um único frasco. Carga na formulação que ajuda a fortalecer a camada híbrida. Melhor custo x benefício entre os adesivos hidrofílicos. Contribui para a redução da reincidência da cárie dental. Indicado para restaurações diretas de compósitos, cerômeros e compômeros fotopolimerizáveis, cimentação adesiva de restaurações indiretas de cerâmica, cerômero e de compósito, tipo: facetas, inlays, onlays e coroas. Apresentação frasco com 5 ml. | 100 | 12,70 | 1.270,00 | 100 | 1.270,00 | 500 | 6.350,00 |
| 11 | Agulha passa fio, de plástico, embalagem c/ 50 unidades | 10 | 5,60 | 56,00 | 10 | 56,00 | 50 | 280,00 |
| 12 | Anestésico injetável local, cada ml contendo 20 mg de cloridrato de lidocaína, 10 microgramas de epinefrina, também conhecida como adrenalina, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolo siliconizados, alojados em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Caixas com 50 tubetes. lidocaína 2% com vasoconstritor epinefrina. | 1000 | 70,15 | 70.150,00 | 1000 | 70.150,00 | 5000 | 350.750,00 |
| 13 | Anestésico tópico em gel, contendo 200mg/g de benzocaína. Sabor tutti-frutti. | 300 | 5,55 | 1.665,00 | 300 | 1.665,00 | 1500 | 8.325,00 |
| 14 | Aplicador descartável confeccionado com minúscula fibra, impedindo o gotejamento até o momento da aplicação. frasco com 100 unidades. | 200 | 8,10 | 1.620,00 | 200 | 1.620,00 | 1000 | 8.100,00 |
| 15 | Bicarbonato de sódio para uso odontológico, composição: Pó ultrafino, no mais alto grau de pureza e granulometria ultrafino, impossibilitando entupimento do aparelho. Composto de (NaHCO3) bicarbonato de sódio puro (99%), 105 microns, sabor natural. Cada sachê com 40 g, caixa com 15 sachês. | 100 | 28,50 | 2.850,00 | 100 | 2.850,00 | 500 | 14.250,00 |
| 17 | Broca carbide cilíndrica dentada topo arredondado nº1557 (alta rotação) | 100 | 3,70 | 370,00 | 100 | 370,00 | 500 | 1.850,00 |
| 18 | Broca carbide cilíndrica dentada topo arredondado nº1558 (alta rotação) | 100 | 3,70 | 370,00 | 100 | 370,00 | 500 | 1.850,00 |
| 19 | Broca carbide 02 | 100 | 3,70 | 370,00 | 100 | 370,00 | 500 | 1.850,00 |
| 20 | Broca carbide 04 | 100 | 3,70 | 370,00 | 100 | 370,00 | 500 | 1.850,00 |
| 21 | Broca carbide 06 | 100 | 3,70 | 370,00 | 100 | 370,00 | 500 | 1.850,00 |
| 22 | Broca carbide 1/2 | 100 | 3,70 | 370,00 | 100 | 370,00 | 500 | 1.850,00 |
| 23 | Broca de baixa rotação / contra ângulo 02 | 50 | 3,10 | 155,00 | 50 | 155,00 | 250 | 775,00 |
| 24 | Broca de baixa rotação / contra ângulo 04 | 50 | 3,10 | 155,00 | 50 | 155,00 | 250 | 775,00 |
| 25 | Broca de baixa rotação / contra ângulo 06 | 50 | 3,10 | 155,00 | 50 | 155,00 | 250 | 775,00 |
| 26 | Broca diamantada 1011 | 100 | 1,55 | 155,00 | 100 | 155,00 | 500 | 775,00 |
| 27 | Broca diamantada 1012 | 100 | 1,55 | 155,00 | 100 | 155,00 | 500 | 775,00 |
| 28 | Broca diamantada 1013 | 100 | 1,55 | 155,00 | 100 | 155,00 | 500 | 775,00 |
| 29 | Broca diamantada 1014 | 100 | 1,55 | 155,00 | 100 | 155,00 | 500 | 775,00 |
| 30 | Broca diamantada 1015 | 100 | 1,55 | 155,00 | 100 | 155,00 | 500 | 775,00 |
| 31 | Broca diamantada 1016 | 100 | 1,55 | 155,00 | 100 | 155,00 | 500 | 775,00 |
| 32 | Broca diamantada 1019 | 100 | 1,55 | 155,00 | 100 | 155,00 | 500 | 775,00 |
| 33 | Broca diamantada 1031 | 100 | 1,55 | 155,00 | 100 | 155,00 | 500 | 775,00 |
| 34 | Broca diamantada 1032 | 100 | 1,55 | 155,00 | 100 | 155,00 | 500 | 775,00 |
| 35 | Broca diamantada 1033 | 100 | 1,55 | 155,00 | 100 | 155,00 | 500 | 775,00 |
| 36 | Broca diamantada 1034 | 100 | 1,55 | 155,00 | 100 | 155,00 | 500 | 775,00 |
| 37 | Broca diamantada 1035 | 100 | 1,55 | 155,00 | 100 | 155,00 | 500 | 775,00 |
| 38 | Broca diamantada 1036 | 100 | 1,55 | 155,00 | 100 | 155,00 | 500 | 775,00 |
| 39 | Broca diamantada 1090 | 100 | 1,55 | 155,00 | 100 | 155,00 | 500 | 775,00 |
| 40 | Broca diamantada 1091 | 100 | 1,55 | 155,00 | 100 | 155,00 | 500 | 775,00 |
| 41 | Broca diamantada 1092 | 100 | 1,55 | 155,00 | 100 | 155,00 | 500 | 775,00 |
| 42 | Broca diamantada 1093 | 100 | 1,55 | 155,00 | 100 | 155,00 | 500 | 775,00 |
| 43 | Broca diamantada 1094 | 100 | 1,55 | 155,00 | 100 | 155,00 | 500 | 775,00 |
| 44 | Broca diamantada 3097 | 100 | 1,55 | 155,00 | 100 | 155,00 | 500 | 775,00 |
| 45 | Broca diamantada 3098 | 100 | 1,55 | 155,00 | 100 | 155,00 | 500 | 775,00 |
| 47 | Broca cirúrgica zeckria prata, 28 mm | 100 | 16,40 | 1.640,00 | 100 | 1.640,00 | 500 | 8.200,00 |
| 48 | Broca diamantada 2135 F | 100 | 1,55 | 155,00 | 100 | 155,00 | 500 | 775,00 |
| 49 | Broca diamantada 2135 FF | 50 | 1,55 | 77,50 | 50 | 77,50 | 250 | 387,50 |
| 50 | Broca diamantada 3118 | 50 | 1,55 | 77,50 | 50 | 77,50 | 250 | 387,50 |
| 51 | Broca diamantada 3118 F | 100 | 1,55 | 155,00 | 100 | 155,00 | 500 | 775,00 |
| 52 | Broca diamantada 3168 | 100 | 1,55 | 155,00 | 100 | 155,00 | 500 | 775,00 |
| 53 | Broca diamantada 3168 F | 100 | 1,55 | 155,00 | 100 | 155,00 | 500 | 775,00 |
| 54 | Broca diamantada 3195 F | 100 | 1,55 | 155,00 | 100 | 155,00 | 500 | 775,00 |
| 55 | Broca diamantada 3195 FF | 100 | 1,55 | 155,00 | 100 | 155,00 | 500 | 775,00 |
| 56 | Broca diamantada 3205 F | 100 | 1,55 | 155,00 | 100 | 155,00 | 500 | 775,00 |
| 57 | Broca diamantada 3205 FF | 100 | 1,55 | 155,00 | 100 | 155,00 | 500 | 775,00 |
| 58 | Broca diamantada 3216 | 100 | 1,55 | 155,00 | 100 | 155,00 | 500 | 775,00 |
| 59 | Cápsulas para amálgama uma porção –regular, 400 mg de alloy e 360 mg de mercúrio por cápsula. galão com 500 unidades . | 10 | 790,00 | 7.900,00 | 10 | 7.900,00 | 50 | 39.500,00 |
| 60 | Tesoura cirúrgica reta pequena 10 cm | 50 | 12,40 | 620,00 | 50 | 620,00 | 250 | 3.100,00 |
| 61 | Cimento de hidróxido de cálcio: base composta de éster glicol salicilato, fosfato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais de 13g. catalizador composto de etiltoluenosulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais-tubo de 11g. não dissolva durante a aplicação do adesivo. | 10 | 16,50 | 165,00 | 10 | 165,00 | 50 | 825,00 |
| 62 | Cimento de ionômero de vidro condensável para uso em ART, para restaurações em dentes posteriores, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco. composto por ácidos poli acrílico e tartárico. boa estética, de fácil manipulação, com rápido endurecimento, ter biocompatibilidade, grande adesão química, baixa solubilidade, adesão em superfícies úmidas e liberação contínua de flúor, deverá possuir adicionalmente alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície e baixa abrasão. a embalagem deverá conter 10g de pó de cor universal A3 + 8 ml de liquido, 1colher medidora e 1 bloco de espatulação. comp. pó: silicato de bário e alumínio, ácido poli acrílico. desidratado e óxido de ferro. líquido: ácido poli acrílico, ácido tartárico e água destilada. | 80 | 50,50 | 4.040,00 | 80 | 4.040,00 | 400 | 20.200,00 |
| 63 | Cimento de ionômero de vidro de fácil manipulação, modificado com resina para aplicação em restaurações diretas. apresenta cura tripla. a cura pela luz oferece um maior tempo de trabalho e uma rápida geleificação. foto ativação permite que o material se estabilize rapidamente (20 segundos), minimizando a sensibilidade à água durante as fases iniciais de geleificação. alcança uma forte ligação do ionômero de dente. libera flúor na estrutura do dente e a absorção de flúor por este minimizar a incidência de cáries secundárias. sua excelente radiopacidade facilita o controle radiográfico. o cimento de ionômero de vidro possui grande adesão química, liberação de flúor, biocompatibilidade. comp. pó: silicato de strôncio-aluminío,carga, ativadores e óxido de ferro. liquido: 2-hidroxietil metacrilato, solução aquosa de ácidos poli acrílico e tartárico, peróxido e tartárico, peróxido de benzoila e canforoquinona. | 80 | 104,00 | 8.320,00 | 80 | 8.320,00 | 400 | 41.600,00 |
| 64 | Cimento provisório forrador de cavidades. Composição. Pó: óxido de zinco a 80,81%, sulfato de bário 16,16%, fosfato de cálcio 2,02%, acetato de zinco 1.01%.endurecimento de 5 a 8 minutos e sem produzir calor, resistência ao atrito, aderência às paredes da cavidade, fraca solubilidade, fácil remoção. Liquido: essência de cravo da índia (eugenol) 95%, e timol 5%. endurecimento de 5 a 8 minutos e sem produzir calor, resistência ao atrito, aderência as paredes da cavidade, fraca solubilidade, fácil remoção | 70 | 33,50 | 2.345,00 | 70 | 2.345,00 | 350 | 11.725,00 |
| 65 | Cimento de material restaurador intermediário (IRM). Líquido composto de eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%, frasco com 15ml, que não esfarele durante o endurecimento da mistura. Pó composto de óxido de zinco, poli metacrilato de metila. Embalagem com 38g e que não esfarele durante o endurecimento da mistura. | 80 | 19,00 | 1.520,00 | 80 | 1.520,00 | 400 | 7.600,00 |
| 67 | Clorexidina solução a 2% frasco 500 ml | 10 | 15,40 | 154,00 | 10 | 154,00 | 50 | 770,00 |
| 68 | Coltosol- Material para obturações provisórias, pronto para uso, livre de eugenol que endurece rapidamente na boca ao contato com a saliva. Possui grande aderência garantindo bom isolamento marginal. Não tem efeitos prejudiciais sobre a gengiva e a polpa (produto não irritante). Composição: óxido de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cálcio, acetato de polvilha, mentol, dibutilfitalato, pote com 20grs. | 50 | 19,30 | 965,00 | 50 | 965,00 | 250 | 4.825,00 |
| 80 | Eugenol | 60 | 10,20 | 612,00 | 60 | 612,00 | 300 | 3.060,00 |
| 82 | Extirpa nervo nº 20 cartela com 12 unidades, cx com 150 cartelas | 20 | 400,00 | 8.000,00 | 20 | 8.000,00 | 100 | 40.000,00 |
| 88 | Flúor gel neutro para aplicação 1,23% | 200 | 3,70 | 740,00 | 200 | 740,00 | 1000 | 3.700,00 |
| 89 | Formocresol | 60 | 3,55 | 213,00 | 60 | 213,00 | 300 | 1.065,00 |
| 90 | Fucsina básica 0,5% vidro com 500 ml | 100 | 18,20 | 1.820,00 | 100 | 1.820,00 | 500 | 9.100,00 |
| 95 | Hidróxido de cálcio PA – unidade com 10 g | 100 | 4,00 | 400,00 | 100 | 400,00 | 500 | 2.000,00 |
| 96 | Indicador biológico para autoclave com 10 unidades | 50 | 25,00 | 1.250,00 | 50 | 1.250,00 | 250 | 6.250,00 |
| 97 | Indicador químico a vapor com 25 unidades | 200 | 17,50 | 3.500,00 | 200 | 3.500,00 | 1000 | 17.500,00 |
| 100 | Lima endodôntica 1ª série (15 a 40) – 25mm | 20 | 14,10 | 282,00 | 20 | 282,00 | 100 | 1.410,00 |
| 101 | Lima endodôntica nº 08 - 25 mm, caixa com 6 unidades | 20 | 14,10 | 282,00 | 20 | 282,00 | 100 | 1.410,00 |
| 102 | Lima endodôntica nº 10 - 25 mm, caixa com 6 unidades | 20 | 14,10 | 282,00 | 20 | 282,00 | 100 | 1.410,00 |
| 112 | Óxido de zinco – frasco com 50 g | 10 | 3,55 | 35,50 | 10 | 35,50 | 50 | 177,50 |
| 113 | Papel carbono para registro dos contatos oclusais – bloco com 12 folhas de carbono dupla face/dupla cor 100MC | 200 | 2,10 | 420,00 | 200 | 420,00 | 1000 | 2.100,00 |
| 116 | Pasta profilática 90g 1.1. Composição: Água, lauril sulfato de sódio, carbonato de cálcio, D-sorbitol, propilenoglicol, fluoreto de sódio, carboximetilcelulose, sacarina sódica, quartzo, sílica, metilparabeno, formaldeído, polimetilsiloxano e aroma. 1.2. Apresentação 01 bisnaga com 90 g no sabor tutti-frutti ou menta. | 250 | 4,00 | 1.000,00 | 250 | 1.000,00 | 1250 | 5.000,00 |
| 117 | Paramonoclorofenol canforado, medicação curativa e intracanal vidro de 20 ml. | 30 | 5,20 | 156,00 | 30 | 156,00 | 150 | 780,00 |
| 118 | Placa de vidro | 20 | 9,60 | 192,00 | 20 | 192,00 | 100 | 960,00 |
| 119 | Porta escova dental – para escolares | 4000 | 4,10 | 16.400,00 | 4000 | 16.400,00 | 20000 | 82.000,00 |
| 120 | Resina fotopolimerizável A2 - Compósito micro híbrido com nano partículas, radiopaco, e fotopolimerizável. A composição do produto é uma combinação de zircônia/ sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20 nm. Carga inorgânica consiste em 81,8 %em peso (67,8% em volume), com tamanho de partículas de 20 nm de sílica e aproximadamente 0.1-10um de zircônia/sílica. Com monômeros BIS-GMA,UDMA,BIS-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Indicado para uso como restaurador direto de dentes anteriores e posteriores. | 60 | 42,70 | 2.562,00 | 60 | 2.562,00 | 300 | 12.810,00 |
| 121 | Resina fotopolimerizável A3 - Compósito micro híbrido com nano partículas, radiopaco, e fotopolimerizável. A composição do produto é uma combinação de zircônia/ sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20 nm. Carga inorgânica consiste em 81,8 %em peso (67,8% em volume), com tamanho de partículas de 20 nm de sílica e aproximadamente 0.1-10um de zircônia/sílica. Com monômeros BIS-GMA,UDMA,BIS-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Indicado para uso como restaurador direto de dentes anteriores e posteriores. | 60 | 42,70 | 2.562,00 | 60 | 2.562,00 | 300 | 12.810,00 |
| 122 | Resina fotopolimerizável A3, 5 - Compósito micro híbrido com nano partículas, radiopaco, e fotopolimerizável. A composição do produto é uma combinação de zircônia/ sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20 nm. Carga inorgânica consiste em 81,8 %em peso (67,8% em volume), com tamanho de partículas de 20 nm de sílica e aproximadamente 0.1-10um de zircônia/sílica. Com monômeros BIS-GMA,UDMA,BIS-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Indicado para uso como restaurador direto de dentes anteriores e posteriores. | 60 | 42,70 | 2.562,00 | 60 | 2.562,00 | 300 | 12.810,00 |
| 123 | Resina fotopolimerizável B2 - Compósito micro híbrido com nano partículas, radiopaco, e fotopolimerizável. A composição do produto é uma combinação de zircônia/ sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20 nm. Carga inorgânica consiste em 81,8 %em peso (67,8% em volume), com tamanho de partículas de 20 nm de sílica e aproximadamente 0.1-10um de zircônia/sílica. Com monômeros BIS-GMA,UDMA,BIS-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Indicado para uso como restaurador direto de dentes anteriores e posteriores. | 60 | 42,70 | 2.562,00 | 60 | 2.562,00 | 300 | 12.810,00 |
| 131 | Verniz com fluoreto de sódio e cálcio | 30 | 19,70 | 591,00 | 30 | 591,00 | 150 | 2.955,00 |
| 132 | Verniz forrador de cavidades com líquido claro ou ligeiramente amarelado, volátil com forte odor característico. Composto por nitrocelulose 8g% e excipientes acetato de etila e álcool etílico. Secagem rápida, utilizado para forração de cavidades e proteção das restaurações a silicato. | 150 | 17,30 | 2.595,00 | 150 | 2.595,00 | 750 | 12.975,00 |
| 135 | Afastador minesota | 5 | 7,35 | 36,75 | 5 | 36,75 | 25 | 183,75 |
| 136 | Alavanca seldin reta nº 2 | 10 | 19,00 | 190,00 | 10 | 190,00 | 50 | 950,00 |
| 137 | Alavanca seldin 1R | 10 | 19,00 | 190,00 | 10 | 190,00 | 50 | 950,00 |
| 138 | Alavanca seldin 1L | 10 | 19,00 | 190,00 | 10 | 190,00 | 50 | 950,00 |
| 141 | Alavanca apical anodizado nº 301 | 10 | 19,60 | 196,00 | 10 | 196,00 | 50 | 980,00 |
| 147 | Aplicador dycal duplo angulado | 10 | 5,65 | 56,50 | 10 | 56,50 | 50 | 282,50 |
| 148 | Aplicador dycal reto | 10 | 5,65 | 56,50 | 10 | 56,50 | 50 | 282,50 |
| 149 | Brunidor nº29 | 50 | 5,65 | 282,50 | 50 | 282,50 | 250 | 1.412,50 |
| 150 | Brunidor nº33 | 50 | 6,15 | 307,50 | 50 | 307,50 | 250 | 1.537,50 |
| 154 | Calcador eames | 30 | 5,70 | 171,00 | 30 | 171,00 | 150 | 855,00 |
| 158 | Colher de dentina nº5 | 10 | 5,40 | 54,00 | 10 | 54,00 | 50 | 270,00 |
| 159 | Colher de dentina nº11 ½ | 10 | 5,40 | 54,00 | 10 | 54,00 | 50 | 270,00 |
| 161 | Cureta de Lucas nº85 | 20 | 6,15 | 123,00 | 20 | 123,00 | 100 | 615,00 |
| 170 | Condensador duplo de amálgama nº 1 | 30 | 5,65 | 169,50 | 30 | 169,50 | 150 | 847,50 |
| 171 | Condensador duplo de amálgama nº2 | 30 | 5,65 | 169,50 | 30 | 169,50 | 150 | 847,50 |
| 173 | Destiladeira de água | 3 | 700,00 | 2.100,00 | 3 | 2.100,00 | 15 | 10.500,00 |
| 174 | Esculpidor hollenback3 | 30 | 5,50 | 165,00 | 30 | 165,00 | 150 | 825,00 |
| 175 | Esculpidor hollenback 3s | 20 | 5,50 | 110,00 | 20 | 110,00 | 100 | 550,00 |
| 176 | Esculpidor interproximal | 20 | 18,15 | 363,00 | 20 | 363,00 | 100 | 1.815,00 |
| 177 | Espátula simples nº22 | 20 | 6,70 | 134,00 | 20 | 134,00 | 100 | 670,00 |
| 179 | Espátula para resina 1 | 40 | 6,70 | 268,00 | 40 | 268,00 | 200 | 1.340,00 |
| 180 | Espelho bucal autoclavável | 300 | 2,60 | 780,00 | 300 | 780,00 | 1500 | 3.900,00 |
| 183 | Fórceps adulto nº1 | 30 | 57,00 | 1.710,00 | 30 | 1.710,00 | 150 | 8.550,00 |
| 184 | Fórceps adulto nº101 | 30 | 57,00 | 1.710,00 | 30 | 1.710,00 | 150 | 8.550,00 |
| 185 | Fórceps adulto nº150 | 30 | 57,00 | 1.710,00 | 30 | 1.710,00 | 150 | 8.550,00 |
| 186 | Fórceps adulto nº151 | 30 | 57,00 | 1.710,00 | 30 | 1.710,00 | 150 | 8.550,00 |
| 187 | Fórceps adulto nº16 | 30 | 57,00 | 1.710,00 | 30 | 1.710,00 | 150 | 8.550,00 |
| 188 | Fórceps adulto nº17 | 30 | 57,00 | 1.710,00 | 30 | 1.710,00 | 150 | 8.550,00 |
| 189 | Fórceps infantil nº17 | 30 | 57,00 | 1.710,00 | 30 | 1.710,00 | 150 | 8.550,00 |
| 190 | Fórceps adulto nº18L | 30 | 57,00 | 1.710,00 | 30 | 1.710,00 | 150 | 8.550,00 |
| 191 | Fórceps adulto nº18R | 30 | 57,00 | 1.710,00 | 30 | 1.710,00 | 150 | 8.550,00 |
| 192 | Fórceps adulto nº69 | 30 | 57,00 | 1.710,00 | 30 | 1.710,00 | 150 | 8.550,00 |
| 193 | Fórceps nº65 | 30 | 57,00 | 1.710,00 | 30 | 1.710,00 | 150 | 8.550,00 |
| 194 | Fórceps infantil nº18L | 30 | 57,00 | 1.710,00 | 30 | 1.710,00 | 150 | 8.550,00 |
| 195 | Fórceps infantil nº18R | 30 | 57,00 | 1.710,00 | 30 | 1.710,00 | 150 | 8.550,00 |
| 196 | Fórceps infantil nº69 | 30 | 57,00 | 1.710,00 | 30 | 1.710,00 | 150 | 8.550,00 |
| 204 | PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASSOM (INSERTOS OU TIPS) –10P. Remoção de tártaro em todas as superfícies dos dentes e superfícies subgengivais de bolsas periodontais rasas. Devem ser da marca do aparelho conjugado. Garantia de no mínimo um ano. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle -BPF. Autorização de funcionamento de empresa dofabricante e registro do produto no MS ou ANVISA. | 10 | 55,00 | 550,00 | 10 | 550,00 | 50 | 2.750,00 |
| 205 | PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASSOM (INSERTOS OU TIPS) – Universal. Remoção de tártaro em todas as superfícies dos dentes e superfícies subgengivais de bolsas periodontais rasas. Devem ser da marca do aparelho conjugado. Garantia de no mínimo um ano. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle - BPF. Autorização de funcionamento de empresa do fabricante e registro do produto no MS ou ANVISA. | 10 | 55,00 | 550,00 | 10 | 550,00 | 50 | 2.750,00 |
| 208 | Porta brocas de metal com tampa 30 furos | 10 | 88,00 | 880,00 | 10 | 880,00 | 50 | 4.400,00 |
| 211 | Sonda exploradora nº5 | 50 | 5,65 | 282,50 | 50 | 282,50 | 250 | 1.412,50 |
| 212 | Tesoura cirúrgica curva pequena 10 cm | 50 | 12,00 | 600,00 | 50 | 600,00 | 250 | 3.000,00 |

**01 ‑ DO OBJETO:**

I ‑ Os objetos do fornecimento são os produtos constantes do quadro acima, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

**02 ‑ DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I ‑ A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da homologação do processo.

II ‑ Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III ‑ Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03 ‑ DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I ‑ A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**04 ‑ DO PREÇO**

I ‑ Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 011/2020.

II ‑ Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 011/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.

III ‑ Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 011/2020 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**05 ‑ DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I ‑ Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II ‑ O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

**06 ‑ DO PAGAMENTO**

I ‑ Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = N x VP x I**

**onde:**

**EM =** Encargos moratórios;

**VP =** Valor da parcela em atraso;

**N =** Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

**I = (TX / 100)**

**30**

**TX =** Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

**07 ‑ DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

I ‑ As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II ‑ Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III ‑ Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV ‑ Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

V ‑ A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI ‑ A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII ‑ As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

**08 ‑ DAS PENALIDADES**

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

A) Advertência;

B) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10o (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

C) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

D) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

III - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

V - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Papagaios/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

**09 ‑ DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

I ‑ Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 011/2020, que integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II ‑ Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**10 ‑ DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I ‑ O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II ‑ A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

**11 ‑ DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I ‑ A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**Pela Administração, quando:**

A ‑ a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B ‑ a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C ‑ a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D ‑ em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E ‑ os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F ‑ por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G ‑ a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A ‑ a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

**12 ‑ DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I **‑** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

**13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 011/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

14.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Pitangui/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Papagaios, 05 de março de 2020.

***Mário Reis Filgueiras***

Município de Papagaios/MG

***Dental Universo Eireli***

CNPJ/MF 26.395.502/0001-52